



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ - DOE

Ano X - Número 149 Cordeiro, 17 de AGOSTO de 2026
Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023

Site: www.cordeiro.rj.gov.br

Cidade Exposição



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei nº 2720/2023, de 31 de agosto de 2023, o DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ é uma publicação produzida e coordenada pelo Gabinete do Prefeito, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br. As edições do DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meio digital, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28540-000
Tels: 08001011222
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO

CONTRATADA: CLINPLUS MEDICAL CENTER LTDA

CONTRATO N.º 218/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 075/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 022/2025

OBJETO: Contratação de prestadores de serviços de exames especializados e de análises clínicas, cirurgias de

diversos níveis de complexidade, em diversas especialidades e outros procedimentos correlatos, bem como consultas médicas e de outros profissionais de nível superior e médio técnico, credenciamento de outros procedimentos correlatos em oftalmologia, bem como traslado de pacientes em uti móvel contidos na Tabela SUS Municipal (anexo I do Termo de Referência), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

PRAZO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para ser prorrogado, aditivado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, a lei 14.133/2021 deverá ser consultada, devendo tais pretensões serem avaliadas pelo requisitante e pelo setor jurídico municipal quanto a sua possibilidade.

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 2201.1030100372.070

Código de Despesa: 3390.39.00

Fonte de Recursos: 162100000000

Programa de Trabalho: 2201.1030100372.070

Código de Despesa: 3390.39.00

Fonte de Recursos: 170400000000

Programa de Trabalho: 2201.1030100372.070

Código de Despesa: 3390.39.00

Fonte de Recursos: 150000000000

Programa de Trabalho: 2201.1030100372.066

Código de Despesa: 3390.39.00

Fonte de Recursos: 160000009999

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026.

RICARDO MARTINS DE SALES
SECRETÁRIO

AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde, por meio do setor de Serviço Social, torna pública a abertura do Processo de Licitatório, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS, SUPLEMENTO ALIMENTAR E LEITE ESPECIAL, conforme condições especificadas no Termo de Referência.

Os interessados em apresentar cotação, deverão entrar em contato com e-mail do setor de compras, no prazo máximo de 03 (três) dias a contar da publicação deste aviso, pelo e-mail: compras.saude@cordeiro.rj.gov.br.

Cordeiro, 17 de agosto de 2026

MARIALDA DE SOUZA DUARTE
Coordenador de Compras e Serviços



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Cordeiro

COMUNICADO
Nº002/2026

JARI JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
Resultados dos julgamentos dos recursos de multas de trânsito

DEFERIDO		INDEFERIDO	
PROCESSO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	PROCESSO Nº	AUTO DE INFRAÇÃO Nº
4056/2026	G28528787	XXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX

PORTARIA Nº 310/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

EXONERAR, HELIAMAR DE LESSA FARINHA, nomeada através da Portaria nº 202/2026, da função de Coordenadora de Turno, integrante do Quadro de Estrutura Básica, exercida na Escola Municipal Nelly de Rezende Maranhão, com efeitos retroativos a contar de 01 de agosto de 2026.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2026.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 071

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I e Art. 5º, Inciso II da Lei Municipal nº 2.942 de 26 de novembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 389.192,70 (Trezentos e oitenta e nove mil, cento e noventa e dois reais e setenta centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2026.

Leonan Lopes Melhorance

Prefeito

ANEXO I					
CÓDIGOS		FICHA		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMS					
2201.1030200382.077	33903600	0000058	150010020000		R\$ 25.000,00
2201.1012200362.067	33909300	0000020	150010020000		R\$ 5.000,00
2201.1030100372.069	33903200	0000031	160000009999		R\$ 1.000,00
2201.1030100372.069	33903200	0000031	160000009999		R\$ 5.000,00
2201.1030100372.069	31911308	0000028	150010020000		R\$ 30.000,00
2201.1030100402.072	33909100	0000041	163500000000		R\$ 187.000,00
2201.1030200382.076	31901100	0000051	150010020000		R\$ 39.947,47
2201.1030200382.076	31901100	0000051	150010020000		R\$ 44.245,23
2201.1030400392.078	31901100	0000062	150010020000		R\$ 37.000,00
2201.1030400392.078	31901100	0000062	150010020000		R\$ 15.000,00
2201.1012200362.067	33903600	0000014	150010020000	R\$ 25.000,00	
2201.1012200362.067	33903600	0000014	150010020000	R\$ 5.000,00	
2201.1030400392.078	33903900	0000066	160000009999	R\$ 1.000,00	
2201.1030400392.078	33903000	0000065	160000009999	R\$ 5.000,00	
2201.1012200362.067	33909600	0000021	150010020000	R\$ 30.000,00	
2201.1030100372.069	33903000	0000030	163500000000	R\$ 187.000,00	
2201.1012200362.067	31911308	0000010	150010020000	R\$ 39.947,47	
2201.1030100372.070	31911308	0000036	150010020000	R\$ 44.245,23	
2201.1030400392.079	31901100	0000067	150010020000	R\$ 37.000,00	
2201.1012200362.067	31901100	0000006	150010020000	R\$ 15.000,00	
TOTAL				R\$ 389.192,70	R\$ 389.192,70
Decreto Nº 071/2026		ANULAÇÃO			

DECRETO MUNICIPAL Nº 072

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 4º, Inciso I e Art. 5º, Inciso II da Lei Municipal nº 2.942 de 26 de novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.046.165,23 (Hum milhão, quarenta e seis mil, cento e sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Educação de Cordeiro, constantes do Anexo I, nos termos do § 1º, Inciso III do Art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de julho de 2026.

Leonan Lopes Melhorance

Prefeito

ANEXO I					
CÓDIGOS		FICHA		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FME					
1002.1236100121.012	44905200	0000019	257300000000		R\$ 15.158,60
1002.1212200612.020	31901300	0000003	150010010000		R\$ 190.000,00
1002.1212200612.020	33903000	0000008	150010010000		R\$ 8.490,00
1002.1212200612.020	33903900	0000009	150010010000		R\$ 63.430,00
1002.1212200612.021	33903300	0000012	150010010000		R\$ 20.000,00
1002.1212200612.021	33903900	0000013	150010010000		R\$ 20.000,00
1002.1236100081.011	44905200	0000014	150010010000		R\$ 10.000,00
1002.1236100082.022	33903000	0000015	150010010000		R\$ 20.000,00
1002.1236100082.022	33903900	0000016	150010010000		R\$ 20.000,00
1002.1236100102.023	33903900	0000018	150010010000		R\$ 20.000,00
1002.1236100122.024	33903000	0000022	157300000000		R\$ 27.229,65
1002.1236100122.024	33903000	0000022	157300000000		R\$ 6.265,64
1002.1236100122.024	33903000	0000022	157300000000		R\$ 119.165,28
1002.1236100122.024	33903000	0000022	257300000000		R\$ 30.391,15
1002.1236100122.024	33903000	0000022	257300000000		R\$ 302,83
1002.1236100122.026	31901100	0000025	154010700000		R\$ 300.000,00
1002.1236100122.025	33903000	0000023	157300000000		R\$ 72.142,78
1002.1236100122.025	33903000	0000023	157300000000		R\$ 9.734,00
1002.1236500112.030	33903000	0000041	150010010000		R\$ 50.000,00
1002.1236500111.016	44905200	0000035	257300000000		R\$ 1.430,40
1002.1236500112.028	33903000	0000038	257300000000		R\$ 21.101,59
1002.1236500112.032	33903900	0000049	257300000000		R\$ 149,31
1002.1236500112.031	33903900	0000045	257300000000		R\$ 8.681,14
1002.1236500112.031	33903900	0000045	257300000000		R\$ 492,86
1002.1236500112.031	31901100	0000042	154010700000		R\$ 12.000,00
1002.1236100122.026	33903000	0000030	257300000000	R\$ 15.158,60	
1002.1236500112.032	31901100	0000046	150010010000	R\$ 190.000,00	
1002.1236500111.016	44905200	0000035	150010010000	R\$ 8.490,00	
1002.1236500111.014	44905200	0000032	150010010000	R\$ 63.430,00	
1002.1236500111.016	44905200	0000035	150010010000	R\$ 20.000,00	
1002.1236500111.016	44905200	0000035	150010010000	R\$ 20.000,00	
1002.1236500111.016	44905200	0000035	150010010000	R\$ 10.000,00	
1002.1236500111.016	44905200	0000035	150010010000	R\$ 20.000,00	
1002.1236500111.016	44905200	0000035	150010010000	R\$ 20.000,00	
1002.1236500111.016	44905200	0000035	150010010000	R\$ 20.000,00	
1002.1236100121.012	44905200	0000019	157300000000	R\$ 27.229,65	
1002.1212200612.020	33903000	0000008	157300000000	R\$ 6.265,64	
1002.1212200611.010	44905200	0000001	157300000000	R\$ 119.165,28	
1002.1236500111.014	44905200	0000032	257300000000	R\$ 30.391,15	
1002.1236500112.032	33903000	0000048	257300000000	R\$ 302,83	
1002.1236500112.031	31901100	0000042	154010720000	R\$ 300.000,00	
1002.1236100121.012	44905200	0000019	157300000000	R\$ 72.142,78	
1002.1236100122.026	33903900	0000031	157300000000	R\$ 9.734,00	
1002.1236500111.014	44905200	0000032	150010010000	R\$ 50.000,00	
1002.1236500111.014	44905200	0000032	257300000000	R\$ 1.430,40	
1002.1236100122.026	33903000	0000030	257300000000	R\$ 21.101,59	
1002.1236500112.032	33903000	0000048	257300000000	R\$ 149,31	
1002.1212200612.020	33903000	0000008	257300000000	R\$ 8.681,14	
1002.1236500112.032	33903000	0000048	257300000000	R\$ 492,86	
1002.1236500112.032	31901100	0000046	154010720000	R\$ 12.000,00	
TOTAL				R\$ 1.046.165,23	R\$ 1.046.165,23
Decreto Nº 072/2026		ANULAÇÃO			